

PROJETO DE LEI Nº 048-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 77.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 77.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo (182) R\$ 65.000,00

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.30 – Material de Consumo (193) R\$ 7.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (194) R\$ 2.000,00

18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (238) R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 048-03/2015

Lajeado, 23 de março de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 77.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 77.000,00 servirá para pagamento de despesas de prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos à empresa WK Borges e Cia Ltda, referente ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 60.773,80; de serviços de capina mecanizada à empresa Urbanizadora Lenan Ltda., referente ao dissídio da categoria (a partir de fevereiro de 2013), no valor de R\$ 13.027,96; sendo que o restante (R\$ 3.198,24) permanecerá na dotação orçamentária, como medida preventiva, para atendimento de eventuais demandas decorrentes de exercícios anteriores.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.